



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria, para exame, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010101/25-IL, cujo objeto é a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista que o mesmo se encontra dentro dos preceitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, em especial, no que pese as recomendações previstas nos art. 72 e 74, inciso V e §5º, incisos I, II e III, todos deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer.

Paracuru-CE, 10 de janeiro de 2025.

Rene da Silva Coelho
Procurador – DAB-CE Nº 40922